

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro

Mês de Referência: **OUTUBRO/2023**

Data da Análise: **30/11/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti ANTONIO MENDES

Mês de Referência: OUTUBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	35.731,30
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	250,78
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	134,47
Receita Total:	35.847,61

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2023	06/10/2023	1.615,26	
POLO	ISS/DAM	setembro/2023	30/10/2023	17,75	
POLO	ISS/DAM	setembro/2023	30/10/2023	32,13	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	outubro/2023	19/10/2023	600,00	
POLO	LUZ	setembro/2023	06/10/2023	1.917,73	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2023	09/10/2023	5.000,25	
POLO	OUTROS	outubro/2023	20/10/2023	585,00	
POLO	OUTROS	outubro/2023	09/10/2023	180,00	
POLO	OUTROS	outubro/2023	06/10/2023	180,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2023	13/10/2023	69,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTONIO MENDES

Mês de Referência: OUTUBRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	35.731,30
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	250,78
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	134,47
Receita Total:	35.847,61

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				10.197,12	

Saldo:	25.650,49
---------------	------------------



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

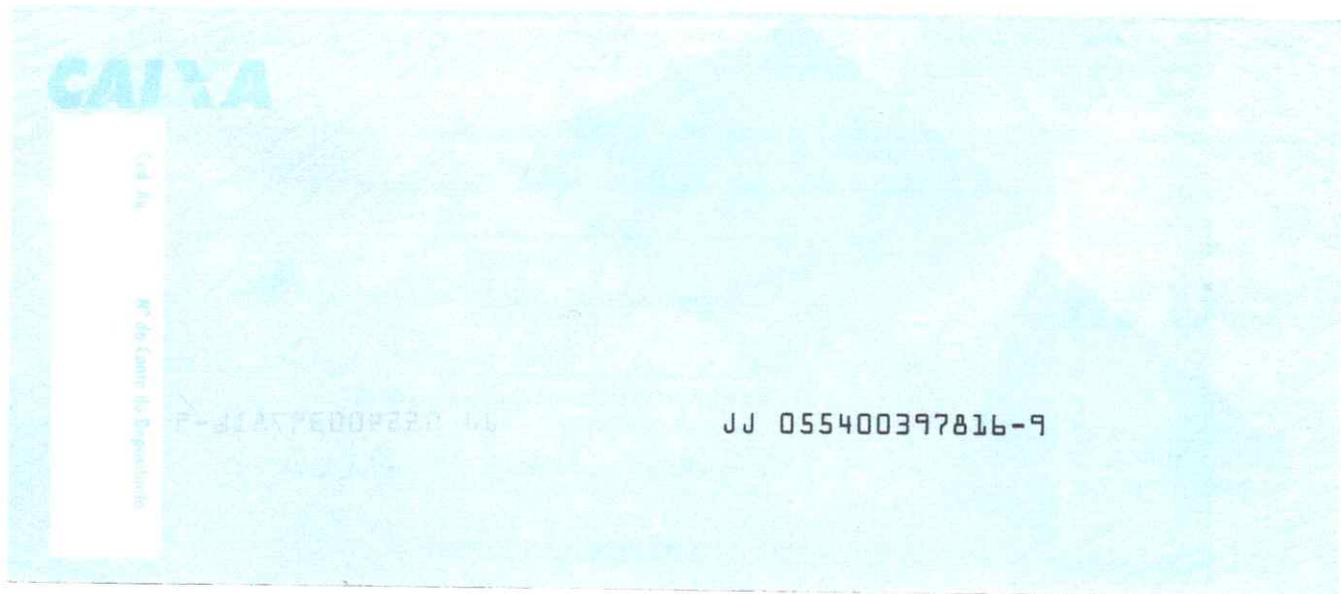
**ESCOLA ANTÔNIO MENDES
CARNEIRO**

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS
PMDE**

OUTUBRO – 2023

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 1.615,26
 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900836 5
018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900836
 Pague por este cheque a quantia de Um mil, Seiscentos e Quinze Reais
e Vinte e Seis Centavos e centavos acima
 ou à sua ordem SAAE
CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/23
Sobral, 06 de outubro de 2023.
Gianna Maria Ribeiro Parente
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
 CNPJ 10.668.025/0001-11
Elyson Brito Ribeiro
900836 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900836 5
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

1004055400 01890083654 600300224788



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/10/2023
Rosana Maria Parente Sales
 Assinatura

PAGO 06/10/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parente
 ORDENADOR DE DESPESAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5

1787-9

Mes/Faturamento

09/2023

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

EEF ANTONIO MENDES CARNEIRO

AV. CEL. JOSE EUCLIDES F. GOME, 1456
CORACAO DE JESUS - CEP: 62043070
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000019
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A08S094561	01/10/2008	0000270005	16/08/2023	18/09/2023			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 2393
Leitura atual: 2494
Consumo: 101
Dias: 33
Media: 72
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
08/2023	87	0
07/2023	65	0
06/2023	69	0
05/2023	78	0
04/2023	67	0
03/2023	71	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/03/2023				
Parametros	Cov	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			950,15
2	ESGOTO			665,11

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/10/2023

Total a Pagar: 1.615,26

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

CAIXA loterias CAIXA

AIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

279-557877522-1

06/OUT/2023

HORA DF 15:08:16

OT. 05.025175-9

TERM 051407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL-CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.615,26

823800000166 152602690009

179709232304 567724000003

279-557877522-1

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/10/2023
Resama Karina Parente
Assinatura

FAÇO 06/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Carina Parente
ORDENADOR DE DESPESAS



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO	18/08/2023		19/09/2023	32	18/10/2023	
MUNICÍPIO DE SOBRAL Avenida JOSE EUCLIDES F GOMES II 715 **SEM BAIRRO 3200-000 SOBRAL CE CEP: 62011065 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS				
			7368518	NOTA FISCAL Nº 081184928 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/09/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2323 0907 0472 5100 0170 6800 0081 1849 2810 2875 4045 Protocolo de autorização: 3232300033226929 - 19/09/2023 às 21:12:49-03.00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 02/10/2023				
			Nº DO CLIENTE					
			7368518					
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
09/2023	17/10/2023	R\$ 1.917,73						

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde: 19/08 - 19/09 Bandeira verde em setembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			CONSUMO (kWh)				
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Tributos	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Mês/ano	Consumo Faturado (kWh)	Dias	Tipos de Faturamento
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.885	0,39260	779,87	30,75	779,87	20,00%	155,97	0,29882	PIS-PASEP	1,552,82	0,89	13,81	SET23	385,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1,885	0,58496	1,101,15	45,78	1,101,15	20,00%	232,23	0,44491	COFINS	1,562,82	4,04	62,72	AGO23	354,00	30	LID
Relatório Da Tributos Federais	kW	0		23,29	0,00		0,00%	0,00		ICMS	1,941,02	20,00	388,20	JUL23	986,00	23	LID
Subtotal Faturamento				1,941,02										JUN23	1.785,00	32	LID
Subtotal Outros				23,29										MAR23	1.715,00	31	LID
TOTAL				1,917,73	76,53	1,941,02		388,20						ABR23	1.535,00	32	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														MAR23	1.422,00	29	LID
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						FEN23	1.123,00	28	LID
1831789-030-300	HFP	19AGO	89689,0	19SET	91574,0	1,0	1985,0	32						JAN23	866,00	30	LID
														DEZ22	1.497,00	31	LID
														NOV22	1.704,00	30	LID
														OUT22	1.173,00	29	LID
														SET22	164,00	32	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
1831789-030-300	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	89589,00	91574,00	1,00	1985,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7368518

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/10/2023
Rosana Joaze Parente Lima
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR MUNICÍPIO DE SOBRAL
PASSO EM 06/10/2023
COM RECURSOS DE
Gina Parente
RECEBIDOR DE DESPESAS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

279-557877528-0

06/OUT/2023

HORA DF 15:10:05

OT. 05.025175-9

TERM 061407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1,917,73

83970000192 177300313009

012763095072 000073685186

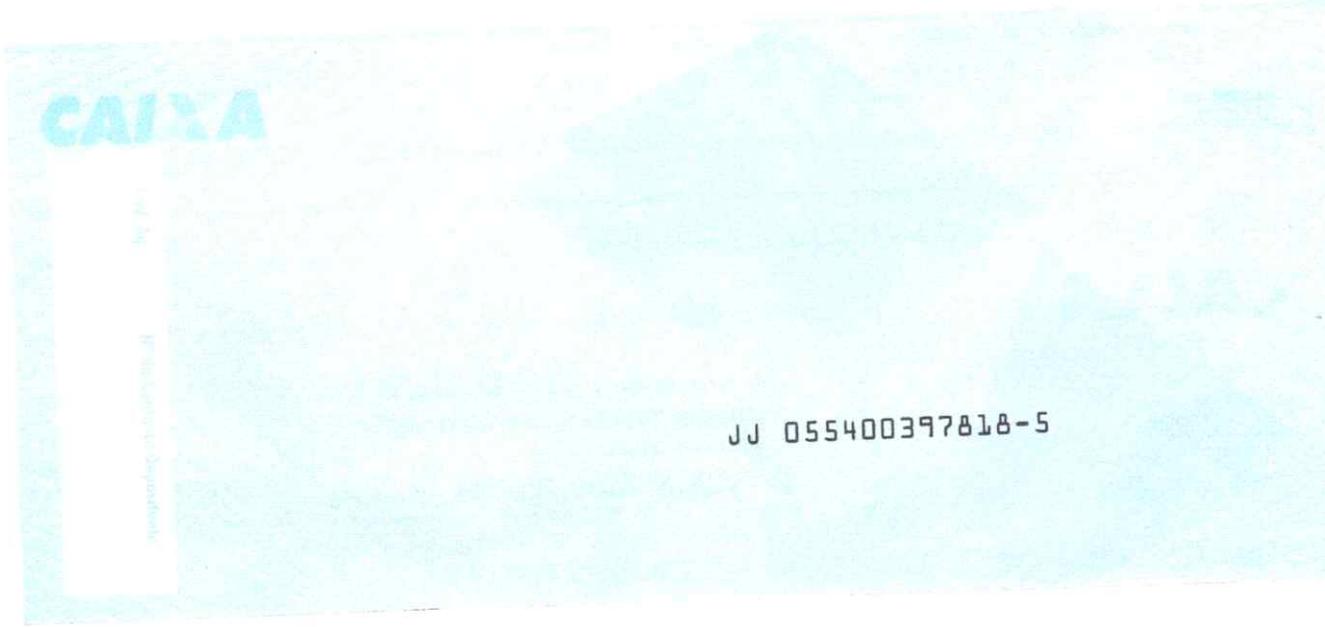
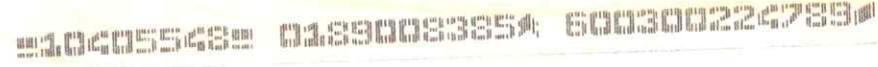
279-557877528-0

1ª VIA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900838	1	180,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Centos e Oitenta Reais</u> e centavos acima									
a <u>Torres Serviços LTDA</u> ou à sua ordem									
<u>Sobral</u> , 06 de outubro de 2023									
<u>Gianna Maria Ribeiro Parente</u>									
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE									
CNPJ 10.668.025/0001-11									
<u>Elyson Brito Ribeiro</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/23

900838 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900838 1



JJ 055400397818-5

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/10/2023
Rosana N. Parente Lima
 assinatura

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
 PAGO EM: 06/10/2023
 COM RECEBIDO DO PAÍDE
Gianna Parente
 RESPONSÁVEL POR DESPESAS

INFORMATIVO



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 12/10/2023	
Beneficiário TORRES SERVICOS LTDA				CNPJ/CPF 48192225000113		Agência / Código do Beneficiário 2301.10.52698
Data do Documento 19/09/2023	Nº do Documento 19092023	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 19/09/2023	Nosso Número / Cód. do Documento 23/100021-0	
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento R\$180,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO - 10668025000111 SOBRAL CE 62043070 AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES -						
Beneficiário Final						Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:

Do banco:

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Até a validade mensal em qualquer agência bancária.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input checked="" type="checkbox"/>
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/>
06/10/2023
Rosana M. Parente Lima
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO
 PAGO EM: 06/10/2023
 COM RECURSO DUPL. DE

Gimma Parente
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados:

279-557877526-4

06/OUT/2023

HORA DF 15:09:09

OT. 05.025175-9

LOCALIDADE: SO3RAL

TERM 061407

CG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
7489112313 00021023015
10526381047 5 95010000018000

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: TORRES SERVICOS LTDA

RAZAO SOCIAL: TORRES SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.192.225/0001-13

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO ME

RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MEN

CNPJ: 10.668.025/0001-11

DATA DE VENCIMENTO: 12/OUT/2023

DATA DE PAGAMENTO: 06/OUT/2023

VALOR NOMINAL: 180,00

DIJROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

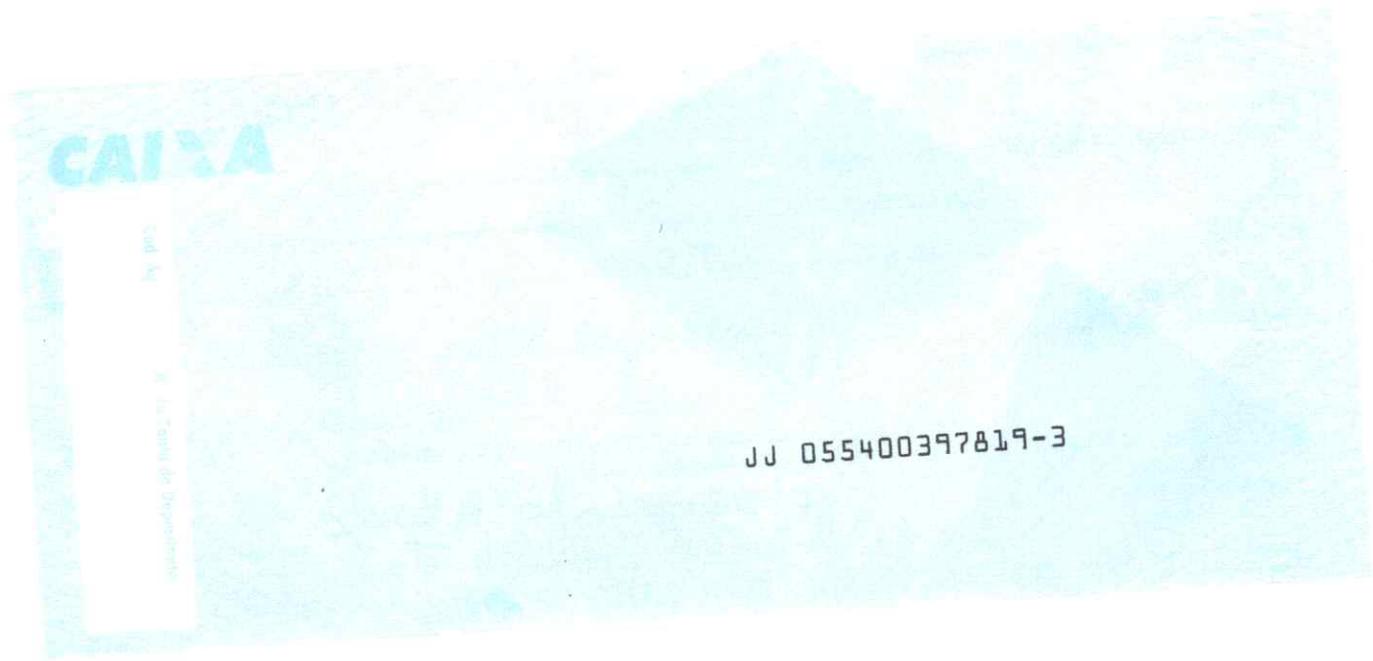
VALOR CALCULADO: 180,00

VALOR DO PAGAMENTO: 180,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

VIA DO CLIENTE 279-557877526-4

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900839	0	180,00
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e oitenta Reais</u> e centavos acima									
a <u>Toures Serviços LTDA</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 08/23					Sobral, 06 de outubro de 2023 Gimma Maria Ribeiro Parente CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE CNPJ 10.668.025/0001-11 Cláudio Berto Ribeiro CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				
900839 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900839 0									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/10/2023
Rosana M. Parente
 Assinatura

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO
 PAGO EM: 06/10/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Gimma Parente
 ORDENADOR DE DESPESAS

INFORMATIVO



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 12/10/2023
Beneficiário TORRES SERVICOS LTDA			CNPJ/CPF 48192225000113	Agência / Código do Beneficiário 2301.10.52698	
Data do Documento 19/09/2023	Nº do Documento 19092023	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 19/09/2023	Nosso Número / Cód. do Documento 23/100022-9
Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento R\$180,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CONSELHO ESCOLAR C.E.I IRACEMA RODRIGUES - 48011978000185 SOBRAL CE 62039200 AL CEARA, N86 -					Código de Baixa
Beneficiário Final					

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	<input checked="" type="checkbox"/>
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	<input checked="" type="checkbox"/>
06/10/2023	
<i>Rosana M. Parente</i>	
Assinatura	

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO
PAGO EM: 06/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parente
ARRECADADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

279-557877520-5
06/OUT/2023 HORA DE 15:07:38

QT. 05.025175-9 TERM 051407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7489112313 00022923015
10526381005 1 95010000018000

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: TORRES SERVICOS LTDA
RAZÃO SOCIAL: TORRES SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.192.225/0001-13

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR C.E.I IRAC
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR C.E.I IRAC
CNPJ: 48.011.978/0001-85

DATA DE VENCIMENTO:	12/OUT/2023
DATA DE PAGAMENTO:	06/OUT/2023
VALOR NOMINAL:	180,00
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	180,00
VALOR DO PAGAMENTO:	180,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
279-557877520-5
VIA DO CLIENTE

loterias CAIXA

loterias CAIXA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900841	1	5.000,25
Pague por este cheque a quantia de <u>Cinco Mil Reais e vinte e cinco Centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>SOBRAL GRÁFICA E EDITORA</u>									
<u>Sobral</u> , 09 de outubro de 20 <u>23</u> <u>Gianna Maria Ribeiro Parante</u> CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE CNPJ 10.668.025/0001-11 <u>Clayson Brito Ribeiro</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 08/23									
CAIXA									
010205543 01890084154 600300224789									

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
09/10/2023
Rosane M. Parante Filho
 Assinatura

PAGO 09/10/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Gianna Parante
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA
 RUA DO CANTO DA DEPOSITANTE
 010205543 01890084154 600300224789
 JJ 055400397821-5



Sográfica - Sobral Gráfica Ltd

Av. Mons. Aloisio Pinto, 406 D.
Expedito - Sobral - CE -
CEP:62050255
Fone: (88)3112-3100

Número da NFSe : 24974
Cód. de verificação: 0001W4204
Data da emissão : 06/10/2023
Número do RPS : 024974

Consulta de autenticidade no portal da prefeitura de Sobral

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de Serviço Tributado Pelo Iss"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
4179

INSCRIÇÃO ESTADUAL
069397465

CNPJ
00.200.508/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro

CNPJ
10.668.025/0001-11

DATA DA EMISSÃO
06/10/2023

ENDEREÇO
Avenida Dr José Euclides Ferreira Gomes, 693

BAIRRO
coração de Jesus

CEP
6204307

DATA SAÍDA
06/10/2023

MUNICÍPIO
Sobral

FONE FAX
(88)99924-8864

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

HORA DA SAÍDA
13:45

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO VENCIMENTO VALOR
024974 06/10/2023 5.000,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES DO ISS
5.102,30	2,00	102,05	ISS retido na fonte.

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO(kg)	PESO LÍQUIDO(kg)
------------	---------	-------	--------	----------------	------------------

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓD.SVC	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NºPEDIDO	UNID.	QTDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1305	Livro AV6 - Provas -9º Ano-Português, formato: 29,7x42,1cm, 1x1 cor, Papel Offset 150g.		Un	1.970	2,59	5.102,30

IMPOSTOS RETIDOS	TOTAL SERVIÇOS	(-)DESCONTO	(-)ISS RETIDO	(-)OUT.RETENÇÕES	(-)ADIANTAMENTO	VALOR LÍQUIDO
ISS	5.102,30	0,00	102,05			5.000,25

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/10/2023
Rosane off - Parte Log
Assinatura

PAGO 06/10/2023
COM RECURSO DO PAIDE

Gianna Parante
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PAGAMENTO EM DEPOSITO BANCARIO BB AG: 085-X C/C: 026.605-1. /PIX: 00200508000133 OS: 117977 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS - 13,45%. FONTE IBPT. CPOM: 001.63-5/ Vr.aprox.impostos: Mun(102.05) Fed(126.54)=228.59

RESERVADO AO FISCO

Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sográfica - Sobral Gráfica Ltda

NFS-e

Nº NFSe: 24974

Cód.Ver: 0001W4204



RECIBO

R\$ 5.000,25

Recebi (emos) de CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO , a quantia de **CINCO MIL REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**, valor referente a : Serviços Gráficos conforme N.F. Serviço – Eletrônica Nº 24.974 pelo que firmo (amos) o presente recibo.

Sobral, CE – 09 de Outubro de 2023.


Sobral Gráfica e Editora Ltda.
Hélio Brito de Sousa
CPF: 199.340.683-20
Sócio Administrador

SOBRAL GRÁFICA E EDITORA | CNPJ: 00.200.508/0001-33 | CGF: 06.939.746-5

Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 406 | CEP: 62.050-255 | Bairro Dom Expedito | Sobral-CE | (88) 3112.3100
Av. Santos Dumont, 2828 - Sala 901 - Bairro Aldeota - | Fortaleza-CE | (85) 3061.0044



À
Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS -

Proposta de preços que faz a Sobral Grafica para o fornecimento de serviços gráficos abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressão do Caderno de Provas - 9º Ano Português formato 21 x 29,7 cm, miolo: 16 pgs, 1 cor em papel offset 90g e capa no papel offset 150g.	1.970	R\$ 2,59	R\$ 5.102,30

VALOR TOTAL> R\$ 5.102,30

Valor em extenso: Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Trinta Centavos .

Validade da Proposta: 30 dias

Sobral-CE, 05 de Outubro de 2023.


Sografica Sobral Gráfica Ltda.
Hélio Brito de Sousa
CPF: 199.340.683-20
Sócio Administrador

A
Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro
Sobral - CE, 05 de Outubro de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Pr. Unit.	Pr. Total
1	1970	Impressão do Livro Lombada Canoa - Caderno de provas - 9º Ano Português formato 29,7x42,1cm, miolo: 16 pags, 1 cor em Papel Offset 90g. Com entrega em Sobral.	R\$ 2,80	R\$ 5.516,00

Valor Geral : R\$ 5.516,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais).

Proposta Valida até 30 dias.


Lance Comunicação Ltda EPP
Lutz Antunes Martins Brito
CPF: 956.844.173-53
Sócio Administrador



RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME
R. João Pinto de Mesquita, 79 - Centro
Santa Quitéria - CE (88) 3628.0263 / 99703.4344
Email:renatoadesivo@yahoo.com.br
CNPJ: 05.652.043/0001-75 - INSC. 06.213.417-5

A
ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO
ORÇAMENTO DE IMPRESSOS GRAFICOS

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Caderno de Provas - 9º Ano - Português - formato : 29,7x42,2cm, miolo: 16 pgs, 1 cor em Papel Offset 90g. Com entrega em Sobral.	1970	R\$ 2.85	R\$ 5.614.50
Valor Global:			R\$ 5.614.50	

Valor em extenso: Cinco Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos .

Santa Quitéria -CE, 05 de Outubro de 2023.

Validade da Proposta : 30 dias

RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME

Rua João Pinto de Mesquita, 79
Centro - Santa Quitéria - CE
CNPJ: 05.652.043/0001-75
INSC. 06.213.417-5



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
 "Caminhando juntos rumo ao sucesso"
 Inep: 23024569

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VENCEDOR	TOTAL
			PREÇO UNITÁRIO DO FORNECEDOR				
MENOR PREÇO							
MOTIVO DA ESCOLHA							
DATA		SECRETÁRIO	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETORA		
01	Impressão do Caderno de Provas – 9º ano Português formato 21 x 29,7 cm, miolo: 16 pgs, 1 cor em papel offset 90g e capa no papel offset 150g.	1.970	R\$2,59	R\$2,80	R\$2,85	SOBRAL GRÁFICA	R\$5.102,30
ESPECIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		A	SOBRAL GRÁFICA E EDITORA – CNPJ: 00.200.508/0001-33				
		B	LANCE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 27.058.702/0001-82				
		C	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 05.652.043/0001-75				
Sobral, 05 de outubro de 2023.		<i>Renato Edmo Jorge de Oliveira</i>	<i>Renato Edmo Jorge de Oliveira</i>	<i>Renato Edmo Jorge de Oliveira</i>	<i>Renato Edmo Jorge de Oliveira</i>		

Gianna Maria Ribeiro Duarte Ferreira
 ASSINATURA DO DIRETOR

Gianna Maria Ribeiro Duarte Ferreira
 ATO Nº 170/2022 - S.M.E.
 Diretor Escolar DNS- 3



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001304

Razão Social

SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004179

C.N.P.J.: 00200508000133

Bairro

DOM EXPEDITO

CEP

62050255

Localizado AVN MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, 406 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1892 - SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA

Endereço

AV AV. MONSENHOR ALUIZIO PINTO, 406 LTS 01 E 02 Q-11

DOM EXPEDITO SOBRAL-CE CEP: 62050-255

Documento

C.N.P.J.: 00.200.508/0001-33

No. Requerimento

0000001304/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 18 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001304





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000001304

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 00.200.508/0001-33
DATA DE EMISSÃO: 18/08/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 15/11/23
SOBRAL-CE, 18 DE AGOSTO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 26/09/23 às 17:01:33



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202323021316

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069397465
CNPJ / CPF: 00200508000133
RAZÃO SOCIAL: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2023 ÀS 08:52:58
VÁLIDA ATÉ 03/11/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.200.508/0001-33

Razão Social: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA

Endereço: AV MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO 406 / DOM EXPEDITO / SOBRAL / CE / 62050-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091600293944660247

Informação obtida em 26/09/2023 14:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA
CNPJ: 00.200.508/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:25 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **3610.13FD.7B11.7010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/22302 - PROCESSO N°: P2640112023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos		Vencedor		Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA - SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor		AJ SERVICOS LTDA		6,00	519,5000	3117,00	200,0000	1200,00	1917,0000	61,50 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:										
					3.117,0000	3.117,0000		1.200,0000	1.917,0000	61,50 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.117,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.117,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.200,00

Economia Gerada*: R\$ 1.917,0000 (61.5%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

A.J. SERVIÇOS LTDA

Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Serviços de Limpeza de Conservação - Limpeza de Reservatórios de Água referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/22302.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 6 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa. Total de Reservatórios: 03 reservatórios (01 caixa de água e 02 cisternas).	SERVIÇO	03	R\$200,00	R\$600,00

Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola Antônio Mendes Carneiro, localizada na Rua José Euclides Ferreira Gomes Jr, nº 693 bairro Coração de Jesus, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE
 FERREIRA
 Data: 19/10/2023 07:25:28
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

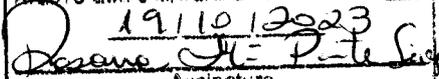
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
 Diretora da Escola Antônio Mendes Carneiro
 CONTRATANTE

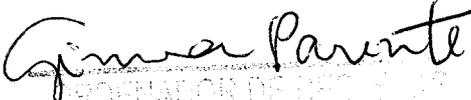
Documento assinado digitalmente



JONADABY DE CASTRO ALVES
 Data: 19/10/2023 09:14:24
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000845				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	19/10/2023	Competência	OUT/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	AJ SERVICOS LTDA							
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS							
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO							
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF		CE	Insc. Estadual	0
Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.			Telefone	(85) 8194-0454	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO				E-mail				
Endereço	av AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693 e CORACAO DE JESUS 62.043-070 SOBRAL-ce								
CPF/CNPJ	10.668.025/0001-11	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(88) 3611-6174		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	600,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	600,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	600,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	ovfpmlqzsc872dww34x9k5itbj			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	600,00	www.paracuru.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	12,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 19/10/23 09:17 Hora da emissão: 09:17:04 19/10/2023 									

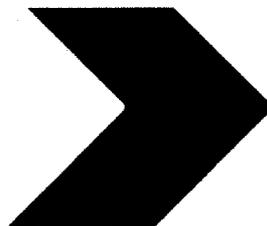
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	<input checked="" type="checkbox"/>
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	<input type="checkbox"/>
19/10/2023  Assinatura	


 GOVERNADOR DE PARACURU



AJ SERVIÇOS

CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), Nota fiscal Nº 0845 referente ao serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, situado no endereço Avenida Cel. José Euclides Ferreira Gomes, 693, Coração de Jesus, Sobral/CE

Paracuru, 19 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 19/10/2023 09:18:56

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

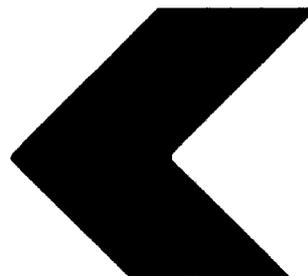
JONADABY DE CASTRO ALVES
CPF: 034.185.363-10
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AJ SERVIÇOS LTDA.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços |  ajservicos.com.br





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

GOVERNANDO COM O POVO.

Nº 0000000369

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

No. Requerimento

0000000369/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000369





GOVERNAR COM O POVO

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000369

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

DATA DE EMISSÃO: 22/09/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/11/23
PARACURU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/09/23 às 10:14:02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202324965822

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070960640
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/10/2023 ÀS 18:48:59
VÁLIDA ATÉ 09/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:06 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8667.A8BE.5FAE.F253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão n°: 26385025/2023

Expedição: 12/06/2023, às 09:31:09

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

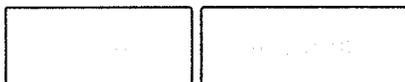
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100521324656263785

Informação obtida em 10/10/2023 18:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023 – ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
 PROCESSO Nº P264011/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO** E A **EMPRESA A J SERVIÇOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO / CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11, com sede na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 693, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.043-070, em Sobral-CE, representado neste ato pela presidente do Conselho, a Sra. GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA, inscrita no RG sob o nº 2000037076980, CPF: Nº 004.846.633-64, residente e domiciliada na Rua Zizi Ponte, nº 1016, Bairro Renato Parente, em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-CE, aqui denominada de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. JONADABY DE CASTRO ALVES, inscrito no RG sob o nº 2001099033444 e CPF nº 034.185.363-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/22302 e seus ANEXOS, na proposta do **CONTRATADO**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22302 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta do **CONTRATADO**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Serviços de Limpeza de Conservação - Limpeza de Reservatórios de Água, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro, pago com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 02/10/2023 19:03:39

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 6 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa. Total de Reservatórios: 03 reservatórios (01 caixa de água e 02 cisternas).	SERVIÇO	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Valor Total do item R\$				R\$ 1.200,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Conta: 2247-8
 Operação: 003
 Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s)/Nota (s) de Empenho (s), na Escola Antônio Mendes Carneiro, localizada na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.040-000, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e





das 13:00 às 17:00h, de segunda a sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro / Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento assinado digitalmente



7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

Documento assinado digitalmente





q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a





terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8-666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Zandra Tercia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica**, de

Documento assinado digitalmente





acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 02/10/2023 18:57:00

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE
 FERREIRA
 Data: 03/10/2023 07:34:56
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
 Contratante



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES
 Data: 02/10/2023 18:56:14
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
 Contratado

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

CLAYCON BRITO RIBEIRO
 Data: 03/10/2023 07:42:06
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.



Documento assinado digitalmente

VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS
 Data: 03/10/2023 07:48:09
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNICIO EFEI - PROCESSO Nº P271471/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. José Leônicio EFEI, inscrito no CNPJ nº 01.889.572/0001-36. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/26250 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Cel. José Leônicio EFEI. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.992,00 (Hum mil e novecentos e noventa e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. José Leônicio EFEI, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001409-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Apolonia Machado da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sra. Edilene Mesquita da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Raimundo Iran Félix da Silva- Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P267085/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrito no CNPJ nº 03.171.649/0001-36. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/23791 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1424-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Sebastião Domingos de Sousa, Professor, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Chrystopher Moura Montezuma, Coordenador Efetivo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Elida Jane Porfírio Farias - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2023 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P264011/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro, inscrito no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/22302 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a

partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Zandra Tercia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira- Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratado.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - SESEP. A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário, o Sr. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - SESEP, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1.676, no dia 10 de outubro de 2023, página 19, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 16 de outubro de 2023. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADA MR LICITAÇÕES - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, representada neste ato por SANDRA MARA GOMES PEIXOTO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22026 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais). **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Gerente de Contratos e Convênios da SEUMA, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 16 de outubro de 2023. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22025 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADA MR LICITAÇÕES - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, representada neste ato por SANDRA MARIA GOMES PEIXOTO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 144,00 (cento

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$ 585,00
018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900843 8

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e oitenta e cinco
Reais e centavos acima

à Lucas Oliveira Martins - MEI ou a sua ordem

CAIXA

Sobral, 20 de outubro de 2023

Gianna Maria Ribeiro Parente

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 08/23

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE

CNPJ 10.668.025/0001-11

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

Clayson Dilo Ribeiro

018055410010300084354600300224789

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
20/10/2023
Resema de Parente
Assinatura

20 10 2023
Gianna Parente

JJ 055400397823-1

Chave de Acesso da NFS-e
2312908222378050200018800000000003323104646593250

Número da NFS-e
33

Competência da NFS-e
20/10/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/10/2023 11:03:12

Número da DPS
34

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
20/10/2023 11:03:12



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 23.780.502/0001-88	Inscrição Municipal -	Telefone (88) 9990-3298
Nome / Nome Empresarial LUCAS OLIVEIRA MARTINS 005876143832		E-mail LUCAS.MARTINS07@HOTMAIL.COM.BR	
Endereço ANTONIO XIMENES FEIJO, 445		Município Sobral - CE	CEP 62014-540
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual - (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 1.0.668.025/0001-11	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO		E-mail -	
Endereço JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 6-93		Município Sobral - CE	CEP 62043-070

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Sobral - CE	País da Prestação -
Descrição do Serviço LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇA, CAPACIDADE PARA 100.000 MIL CÓPIAS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Sobral - CE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 585,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 585,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 585,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

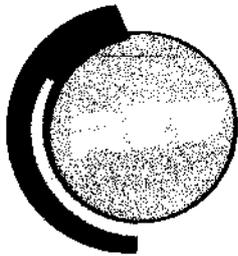
Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 20/10/2023
 Rosane de Paula Silva
 Assinatura

20/10/2023
 20/10/2023
 CONTROLADORIA GERAL

Gizmar Parente



LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

R\$ 585,00

Recebemos do **CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO** quantia de R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe - 33

Sobral 20 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Data: 20/10/2023 11:06:59

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 18578828/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:23:10

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

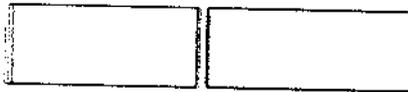
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922113588886303

Informação obtida em 19/10/2023 09:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:31 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **2D01.52A3.08A7.D4BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202324738389

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 090587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 AS 15:17:02
VÁLIDA ATÉ 03/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007447

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.0-14-540

No. Requerimento

0000007447/2023

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000007447





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000007447

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.760.502/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 08/11/23
SOBRAL-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 16/08/23 às 11:31:26



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
 "Caminhando juntos rumo ao sucesso"
 Inep: 23024569

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 – ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

PROCESSO Nº P188946/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 -ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI A ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A **ESCOLA Antônio Mendes Carneiro/CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11, com sede na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº693, bairro: Coração de Jesus representado neste ato pela Sra. Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira, inscrito no RG sob o nº2000037076980, CPF nº 004.846.633-64, residente e domiciliado na Rua: Maria Catunda nº1991, Bairro: Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Lucas Oliveira Martins**, inscrita no CNPJ sob o nº 237.805.020/0001-88, com sede na Rua Antônio Ximenes Feijó nº445, Bairro: Sumaré, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Oliveira Martins**, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 005.876.143-82, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como objeto a "contratação de serviço de locação de impressora monocromática, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, capacidade para 100.000 mil cópias", compreendida no período de **21/03/2023 a 21/03/2024** (prazo do aditivo), no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 2022/05824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 22 de Março de 2023.


GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
 Contratante


LUCAS OLIVEIRA MARTINS
 Contratado

Testemunhas:

1. 
 CPF: 404901543 53

2. 
 CPF: 986.575.503.34

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº 03 05 49,88
 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900844 6
 Pague por este cheque a quantia de Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos e Oito Centavos
 ou a sua ordem



SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 08/23

Sobral, 30 de outubro de 2023
Gianna Maria Ribeiro Parente
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
 CNPJ 10.668.025/0001-11
Clayson Luiz Ribeiro
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

⑆10405540⑆ 0189008445⑆ 600300224789⑆

PAGOR 30/10/2023
 DURA 0000000000

Gianna Parente
 ORÇENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
30/10/2023
Resane Maria Par-te Siqueira
 ATESTADORA



JJ 055400397824-0



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2023
11843	35904	2282247	12/06/2023	ÚNICA	31/10/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO				000.000.000-00		27,94
AVN CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
CORACAO DE JESUS				10.466.079/0001-11		0,00
Classificacao do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				05.01.426,0693,000		2,79
Observacoes REPORTE A D.M.S No.01/2023 001						
Via do Contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(+) JUROS
BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADDESCO E ITAU						1,40
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) TX EXPEDIENTE
						0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
VALOR COBRADO						32,13

PAGO 30/10/2023
COM RECURSO DO PIMDE

Gimma Perente
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
30/10/2023
Rosana Maria Perente Silva
Assinatura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
303-354438267-0
LOT:05.025175-9
Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:061411
AG. VINCULADA:0554
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/10/2023 HORARIO:15:16:53
LOCALIDADE:SOBRAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL
VALOR:R\$32,13
CÓDIGO DE BARRAS
816300000006 321343912028
310310402287 224700030006
AUTENTICAÇÃO
106444590354438267
303-354438267-0
1ª VIA



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2023
11843	35904	2282245	10/04/2023	ÚNICA	31/10/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO 15,17
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO				000.000.000-00		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
AV. CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES				CNPJ		(-) MULTA 1,52
CORACAO DE JESUS SOBPAI-CE				10.668.025/0001-11		(-) JUROS 1,06
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(-) TX EXPEDIENTE 0,00
				05.01.426.0693.000		(+) ONUS SUCUMBENCIAIS 0,00
Observações REFERENTE A D.M.D Nº.03/2023-002						(-) DESCONTOS 0,00
Via do contribuinte				MENSAGEM		Impresso no site oficial do Município
BANCO DO BRASILE, CAIXA, BRADESCO E ITAU						VALOR COBRADO 17,75
NÃO RECEBER APOS VENCIMENTO						

PAGO 30/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
303-354438269-7
01:05.025175-9

CLIENTE: *Gianna Bezante*
CLIENTE: CLIENTE DE DESPESAS

Nº BANCO/AGENCIA: 104/0554 TERMINAL: 061411
AG. VINCULADA: 0554
CANAL DE PAGAMENTO: LOTERICA
DATA DO PSTO: 30/10/2023 HORARIO: 15:17:41
LOCALIDADE: SOBRAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL
VALOR: R\$17,75

CODIGO DE BARRAS
816900000000 177543912022
310310402287 224500030008

AUTENTICAÇÃO
106446778354438269
303-354438269-7

1ª VIA

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido
30/10/2023
Rozana Maria Bezante Silva
Assinatura

**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/11/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/09/2023	Cota em: 31/10/2023
0,8407	9,3230	11,3370	2,113975	2,131748

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES	CPF/CNPJ 10.668.025/0001- 11	Conta Corrente 003.000022478	Mês/Ano 10/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	35.731,30C	16.902,420648
Aplicações	5.000,25C	2.356,853079
Resgates	15.197,37D	7.226,666986
Rendimento Bruto no Mês	250,78C	
IRRF	134,47D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	25.650,49C	12.032,606742
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 10	RESGATE	3.892,99D	1.853,499109
	IRRF	34,64D	
	IOF	0,00	
11 / 10	RESGATE	5.000,25D	2.378,546328
	IRRF	44,00D	
	IOF	0,00	
13 / 10	APLICACAO	5.000,25C	2.356,853079
16 / 10	RESGATE	69,00D	32,793407
	IRRF	0,60D	
	IOF	0,00	
17 / 10	RESGATE	5.000,25D	2.375,712522
	IRRF	44,02D	
	IOF	0,00	
19 / 10	RESGATE	600,00D	284,893361
	IRRF	5,38D	
	IOF	0,00	

23 / 10	RESGATE	585,00D	277,597100
	IRRF	5,35D	
	IOF	0,00	
31 / 10	RESGATE	49,88D	23,625155
	IRRF	0,48D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

592,53

134,47

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

Conta: 0554 | 003 | 00002247-8

Data: 06/11/2023 - 08:52

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/10/2023	900836	CHEQUE PAG	1.615,26 D	1.615,26 D
09/10/2023	900837	CHEQUE PAG	1.917,73 D	3.532,99 D
09/10/2023	900838	CHEQUE PAG	180,00 D	3.712,99 D
09/10/2023	900839	CHEQUE PAG	180,00 D	3.892,99 D
09/10/2023	727220	RESG AUTOM	3.892,99 C	0,00 C
09/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2023	900840	CHEQ COMP	5.000,25 D	5.000,25 D
11/10/2023	727220	RESG AUTOM	5.000,25 C	0,00 C
11/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2023	900840	CH DEV M31	5.000,25 C	5.000,25 C
13/10/2023	990001	APL AUTOM	5.000,25 D	0,00 C
13/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/10/2023	092023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/10/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2023	900841	CHEQ COMP	5.000,25 D	5.000,25 D
17/10/2023	727220	RESG AUTOM	5.000,25 C	0,00 C
17/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2023	900842	CHEQ COMP	600,00 D	600,00 D
19/10/2023	727220	RESG AUTOM	600,00 C	0,00 C
19/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/10/2023	900843	CHEQUE SAC	585,00 D	585,00 D
23/10/2023	727220	RESG AUTOM	585,00 C	0,00 C
23/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
"Caminhando juntos rumo ao sucesso"
Inep: 23024569

Ofício nº 126/2023

Ao Senhor
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE
REFERENTE A OUTUBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE
FERREIRA

Data: 06/11/2023 11:06:06

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
DIRETORA DA ESCOLA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
 CNPJ:10.668.025/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº693 – Bairro: Coração de Jesus
 INEP: 23024569

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ZANDRA TÉRCIA PARENTE JARDIM FERNANDES, VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS e CLAYCON BRITO RIBEIRO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A OUTUBRO/2023**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$35.982,08 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$10.197,12 (dez mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



ZANDRA TERCIA PARENTE JARDIM
 FERNANDES
 Data: 06/11/2023 11:34:12
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZANDRA TÉRCIA P. JARDIM FERNANDES

98031022481

Assinatura

RG

Documento assinado digitalmente



VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS
 Data: 06/11/2023 11:20:43
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS

95028031055

Assinatura

RG

Documento assinado digitalmente



CLAYCON BRITO RIBEIRO
 Data: 06/11/2023 11:17:47
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAYCON BRITO RIBEIRO

2001031031595

Assinatura

RG

Documento assinado digitalmente



GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE
 FERREIRA
 Data: 06/11/2023 11:11:51
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Unidade Executora
 Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
 RG:2000031076980

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE
OUTUBRO/2023



CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
 ENDEREÇO: AVENIDA: DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693, BAIRRO: CORAÇÃO DE JESUS, SOBRAL/CE
 CEP: 62040000 | CNPJ: 10.668.025/0001-11 | INEP: 23024569
 (89)3677.40.10 - | antonio.mendes@educ.sobral.ce.gov.br

SALDO ANTERIOR	ALOR CREDITADO	DEPOSITO	RENDIMENTO
R\$ 35.731,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,78
IRRF (-)	IOF (-)	DESPESA TOTAL	ABRANGENCIA
R\$ 134,47	R\$ 0,00	R\$ 10.197,12	POLO
			SALDO BRUTO
			R\$ 25.050,49
			RECEITA TOTAL
			R\$ 35.982,08

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	TIPO DOCUMENTO	COMPETÊNCIA	CHEQUE Nº	PAGAMENTO	VALOR (R\$)
10/6/2023	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	07.817.778/0001-37	FATURA	09/2023	900836	06/10/2023	R\$ 1.615,26
10/6/2023	ENERGIA	ENEL	07.047.251/2001-70	FATURA	09/2023	900837	06/10/2023	R\$ 1.917,73
10/6/2023	CERTIFICAÇÃO	TORRES SERVIÇOS LTDA	48.192.225/0001-13	FATURA	09/2023	900838	06/10/2023	R\$ 180,00
10/6/2023	TAXAS BANCARIAS	TORRES SERVIÇOS LTDA	48.192.225/0001-13	FATURA	09/2023	900839	06/10/2023	R\$ 180,00
10/16/2023	(DESPESAS BANCARIAS)	MANUT CAD			10/2023			R\$ 69,00
10/9/2023	SERVIÇOS DE XEROX	SOBRAL GRAFICA E EDITORA	00.200.506/0001-33	NF-e	10/2023	900841	09/10/2023	R\$ 5.000,25
10/19/2023	SERV LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS	AJ SERVIÇOS LTDA	40.910.360/0001-45	NF-e	10/2023	900842	19/10/2023	R\$ 600,00
10/20/2023	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	LUCCAS OLIVEIRA MARTINS-JMEI	23.780.502/0001-88	NF-e	10/2023	900843	20/10/2023	R\$ 585,00
10/30/2023	DOCUMENTO DE ARRECADACAO	ISS		FATURA	10/2023	900844	30/10/2023	R\$ 49,88

R\$ 10.197,12

Documento assinado digitalmente
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
 Data: 06/11/2023 11:43:39
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

